



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 107/2024 – Gab/PMP.
de 2024.

Platina, 20 de junho

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis nº. 29 e 30/2024”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 29/2024**, que: “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Ambiental (CMEA) e dá outras providências”.
- **Projeto de Lei nº. 30/2024**, que: “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina – SP

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP

Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº 24624
em 20 / 06 / 24, pelo servidor 

38



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 29/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 10 do junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Platina
E Nobres Edis,

Encaminhado as Comissões
Competentes em 24/6/24
na 69ª Sessão Ordinária
por *[assinatura]*
Presidente da C. M.

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 29/2024, que versa sobre "Inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para a Execução da 2024 e dá outras providências."

O referido projeto destina-se a inclusão de dotação para o setor da Saúde, com recursos financeiros transferidos pela Deputada Estadual Dani Alonso, através de emenda parlamentar, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio.

Tal recurso será de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestadas aos pacientes.

A inclusão da dotação orçamentária, terá como fonte provenientes de excesso de arrecadação, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso II do da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

[Assinatura]
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Aprovado em 26/8/24
na 71ª Sessão Ordinária
por *[assinatura]*
Presidente da Câmara Mun.

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Platina
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP

48



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

WACNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	801.0002 Custeio Dep. Est. Dani Alonso
Valor	R\$ 100.000,00
Valor Total	R\$ 100.000,00

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recursos R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindos de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Dani Alonso, provenientes de excesso de arrecadação, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso II do da Lei 4.320/64, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de junho de 2024.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA **24/06/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA**

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA – 10/06/2024	
REQUERIMENTO Nº 13/2024 Clenil Mendes dos Santos	No sentido de viabilizar estudos para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atende do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 29/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.
PROJETO DE LEI Nº 30/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.
ORDEM DO DIA	
2ª VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2024 Legislativo	Dispõe sobre a alteração do § 9 do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

1ª VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 2/2024 Legislativo	Dispõe sobre alteração do § 9º do art. 164 da LOM.
PROJETO DE LEI Nº 27/2024 Executivo	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 28/2024 Executivo	Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.
PALAVRA LIVRE	

Platina, 20 de junho de 2024.

20 DE JULHO DE 1894



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 76/2024/CCJR/CM

Platina, 20 de agosto de 2024.

À Senhora
Edméia Maria Segatelli
Comissão de Constituição, Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE AGOSTO DE 2024, QUARTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 29/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024;
- PROJETO DE LEI Nº 31/2024 - Executivo – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 33/2024 - Executivo – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 34/2024 - Executivo – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 35/2024 - Executivo – Institui a concessão do abono de falta pelos motivos que especifica, estabelece prazos para requerimentos de ausências, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2024 - Executivo – Dispõe sobre nova redação ao artigo 68, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 529, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), que menciona e dá outras providências.

Atenciosamente,

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

26 DE JULHO DE 2024



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 77/2024/CCJR/CM

Platina, 20 de agosto de 2024.

Ao Senhor
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Constituição, Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE AGOSTO DE 2024, QUARTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 29/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024;
- PROJETO DE LEI Nº 31/2024 - Executivo – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 33/2024 - Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 34/2024 - Executivo – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 35/2024 - Executivo – Institui a concessão do abono de falta pelos motivos que especifica, estabelece prazos para requerimentos de ausências, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2024 - Executivo – Dispõe sobre nova redação ao artigo 68, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 529, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), que menciona e dá outras providências.

Atenciosamente,

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

25 DE JULHO DE 2024



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 78/2024/COFC/CM

Platina, 20 de agosto de 2024.

À Senhora
Claudinir Ladeira de Oliveira
Comissão de Finanças e Orçamentos.
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE AGOSTO DE 2024, QUARTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 29/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024;
- PROJETO DE LEI Nº 31/2024 - Executivo – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 33/2024 - Executivo – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 34/2024 - Executivo – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 35/2024 - Executivo – Institui a concessão do abono de falta pelos motivos que especifica, estabelece prazos para requerimentos de ausências, que menciona e dá outras providências;

Atenciosamente,

Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC

26 DE JULHO DE 1894



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 79/2024/COFC/CM

Platina, 20 de agosto de 2024.

Ao Senhor
Magno Edson da Silva
Comissão de Finanças e Orçamentos.
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE AGOSTO DE 2024, QUARTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 29/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024;
- PROJETO DE LEI Nº 31/2024 - Executivo – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 33/2024 - Executivo – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 34/2024 - Executivo – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 35/2024 - Executivo – Institui a concessão do abono de falta pelos motivos que especifica, estabelece prazos para requerimentos de ausências, que menciona e dá outras providências;

Atenciosamente,

Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC

26 DE JULHO DE 2024



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 17ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

Em vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir Parecer dos seguintes Projetos: **1) PROJETO DE Nº 29/2024 – Executivo** - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. Em discussão, os membros da comissão se pronunciaram a favor do referido Projeto, por entender que o mesmo será de grande valia na manutenção dos serviços de saúde do município, apresentam Parecer Favorável. **2) PROJETO DE LEI Nº 31/2024 - Executivo** – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas. Em discussão, os membros da comissão se expressaram a favor do referido Projeto, por entender que o Projeto está em conformidade com as diretrizes financeiras e orçamentárias vigentes, por essa razão apresentam Parecer Favorável. **3) PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Executivo** – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas. Em discussão, os membros da comissão verificaram que o Projeto foi elaborado em consonância com a legislação vigente, de maneira clara e objetiva, além de estar em

179.

conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Orçamento Anual, apresentam Parecer Favorável. **4) PROJETO DE LEI Nº 33/2024 - Executivo** – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências. Em discussão, os membros da comissão entenderam que o presente Projeto de Lei é de suma importância na manutenção dos serviços da saúde do município, contribuindo para ações de saúde prestadas aos usuários, dessa maneira ~~emitem~~ **Parecer Favorável.** **5) PROJETO DE LEI Nº 34/2024 - Executivo** – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências. Em discussão, os membros da comissão concluíram que diante da alta demanda por serviços de telecomunicação de alta qualidade, é de extrema importância a expansão e modernização das redes, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população, à vista disso, emitem Parecer Favorável. **6) PROJETO DE LEI Nº 35/2024 - Executivo** – Institui a concessão do abono de falta pelos motivos que especifica, estabelece prazos para requerimentos de ausências, que menciona e dá outras providências. Em discussão, o Vereador Magno alegou não ser favorável, vez que entende que o Projeto em tela, não atende as necessidades dos servidores, após longo debate os membros da comissão emitem Parecer Favorável. **7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2024 - Executivo** – Dispõe sobre nova redação ao artigo 68, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 529, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), que



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

187.

menção e dá outras providências. Em discussão, os membros da comissão entenderam que o texto está regido de maneira clara e objetiva, não apresentando ambiguidades ou inconsistências que comprometam sua aplicação na prática, nesse sentido, os membros da comissão emitem Parecer Favorável. Nada mais havendo para tratar nesta Reunião, declara encerrada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 21 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTABILIDADE


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 38/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 29/2024 – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 29/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2024.


Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

20/8

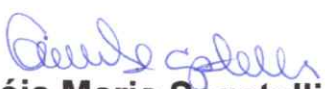
RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 29/2024 – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 76/2024, para análise e Parecer.

O Projeto em referência, foi elaborado em consonância com a legislação vigente, obedecendo as técnicas redacionais e legais, em especial do que dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Nesse sentido, esta Relatora faz constar em seu Relatório que não se opõe à aprovação do Projeto, devolvendo assim à Presidência para ser pautado na Ordem do Dia, quando então será levado à votação.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”,
21 de agosto de 2024.


Edméia Maria Segatelli
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 29/2024

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 29/2024 – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 29/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2024.


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martino, 500 – Centro, CEP 10000-016
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 29/2024– Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 78/2024, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis e demais Leis que regem as Finanças Públicas.

Analisando o Projeto em referência, verifica-se que tal recurso será de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestadas aos pacientes, conforme consta da justificativa do Projeto ora discutido.

A inclusão da dotação no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, através de emenda parlamentar para custeio, terá como fonte proveniense de excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que abaixo transcrevemos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Nesse sentido, esta Relatora faz constar em seu Relatório que não se opõe à aprovação do Projeto, devolvendo assim à Presidência para ser pautado na Ordem do Dia, quando então será levado à votação.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 21 de agosto de 2024.


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 81/2024/GP/CMP

Platina, 27 de agosto de 2024.

Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF.REC.-R-21027-28-08-2024

Etiqueta: 29519

Data: 28/08/2024 - 13:54:11

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme Projetos aprovados, na 71ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.417/2024 – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024;
- Autógrafo de Lei nº 1.418/2024 – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- Autógrafo de Lei nº 1.419/2024 – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- Autógrafo de Lei nº 1.420/2024 – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- Autógrafo de Lei nº 1.421/2024 – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

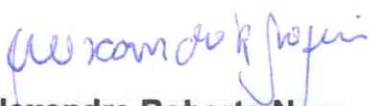
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- Autógrafo de Lei Complementar nº 225/2024 – Dispõe sobre nova redação ao artigo 68, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 529, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), que menciona e dá outras providências.

Na mesma oportunidade, encaminhamos cópias dos Requerimentos dos Vereadores Edmeia Maria Segatelli e Magno Eason da Silva, deferidos pelo Presidente desta Casa de Leis, nesta mesma Sessão Ordinária, abaixo relacionados:

- Requerimento nº 16/2024 – “No sentido de elaborar Projeto de Lei, visando a alteração na Lei nº 1.412, de 13 de junho de 2024, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o exercício de 2025, conforme minuta anexada, uma vez que a citada Lei não faz remissão aos dispositivos constitucionais referentes a regulamentação para garantir a apresentação e execução das emendas impositivas pelo Município”; e,
- Requerimento nº 17/2024 – “No sentido de efetuar urgentemente a devida manutenção do parquinho localizado em frente à Escola Municipal Emef Profª Terezinha Aparecida Gonçalves”.

Atenciosamente,


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1.417, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.0008 Custeio Dep. Fed. Capitão Augusto
Valor	R\$ 100.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

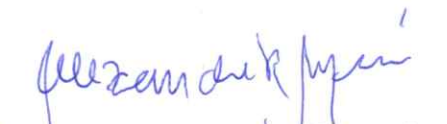
Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 4º As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos através de Emendas Parlamentares do Deputado Federal Capitão Augusto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao custeio, provenientes do excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II do da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de agosto de 2024.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Evandro Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária


Claudinir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

28

LEI Nº 1.417, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.0008 Custeio Dep. Fed. Capitão Augusto
Valor	R\$ 100.000,00

Wagner Roberto de Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

29/8

Art. 4º As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos através de Emendas Parlamentares do Deputado Federal Capitão Augusto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao custeio, provenientes do excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II do da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de agosto de 2024.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária Executiva